



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº .1.252/92.....

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande para o - exercício de 1.993".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, usando das suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 1.993, estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em R\$ 473.153.374.000,00 (Quatrocentos e setenta e três bilhões, cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros), discriminados pelos anexos desta lei.

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES:	R\$ 136.382.128.000
1.1 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 17.851.683.000
1.3 - RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 116.528.000
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 110.243.961.000
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.169.956.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 336.771.246.000
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 52.315.446.000
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 14.695.000
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 284.441.105.000
T O T A L D A R E C E I T A	R\$ 473.153.374.000

Artº 3º - A DESPESA será realizada segundo a descrição dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, e apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

1. - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01. - LEGISLATIVA	₹ 28.971.125.000
03. - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	₹ 152.332.870.000
06. - DEFESA NAC. E SEGU. PÚBLICA	₹ 2.000.000.000
08. - EDUCAÇÃO E CULTURA	₹ 126.651.400.000
10. - HABITAÇÃO E URBANISMO	₹ 2.000.000.000
11. - IND. COM. E SERVIÇOS	₹ 6.150.684.000
13. - SAÚDE E SANEAMENTO	₹ 76.067.848.000
15. - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	₹ 49.453.421.000
16. - T R A N S P O R T E	₹ <u>29.526.026.000</u>
T O T A L	₹ 473.153.374.000

5. - POR PROGRAMAS	
01. - PROCESSO LAGISLATIVO	₹ 28.971.125.000
07. - ADMINISTRAÇÃO	₹ 270.196.714.000
09. - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	₹ 13.034.738.000
47. - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	₹ 4.800.000.000
41. - ED. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	₹ 21.235.612.000
48. - CULTURA	₹ 1.373.000.000
75. - SAÚDE	₹ 18.260.000.000
60. - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	₹ 27.102.738.000
88. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	₹ 17.500.000.000
57. - HABITAÇÃO	₹ 1.500.000.000
76. - SANEAMENTO	₹ 1.500.000.000
91. - TRANSPORTE URBANOS	₹ 13.026.026.000
81. - ASSISTÊNCIA	₹ 13.353.421.000
83. - PROGRAMA DE INT. SOCIAL	₹ 32.000.000.000
46. - EDUCAÇÃO F. E DESPORTOS	₹ 6.500.000.000
08. - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	₹ <u>2.800.000.000</u>
T O T A L	₹ 473.153.374.000

3. - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
1. - DESPESAS CORRENTES	₹ 248.500.676.000
2. - DESPESAS DE CAPITAL	₹ <u>224.652.698.000</u>
T O T A L	₹ 473.153.374.000



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº 4º - O Poder Executivo está autorizado a tomar necessárias medidas para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, de acordo com o que dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Artº 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

a) - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, conforme dispõe o artigo 165 parágrafo 8º da Constituição Federal e nos termos do artigo 162 parágrafos 7 e 8 da Constituição Estadual e artigo 7º e 43 da Lei nº 4.320/64;

b) - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30 (trinta) por cento das dotações do Orçamento Geral, nos termos do Artigo 7º, inciso I e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro do ano de 1.993, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande -

MT., 18 de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL